



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA. – ME**

**Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 18/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, bem como serviço de visita técnica local nas unidades da Justiça do Trabalho do Ceará, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, referente ao PROAD nº 3151/2019 , com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta, item 14.1, do referido Contrato.**

**PARTES**

**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO,** com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, CEP 60.150-162, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA,** portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

**CONTRATADA – OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA. - ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 09, SN, Quadra E – Lote 12-AE Sala 03, Bairro Setor Marista, cidade Goiânia, GO, CEP 74150-130, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.236/0001-92, e-mail **LICITACOES@OBJECTTI.COM.BR,** telefone(s): (062) – 3412-0399, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por **DRIELE DE BASTOS SILVA,** portadora do CPF nº 027.196.001-99 e RG nº 5352167– STPC-GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído o item 14.2 à **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** que trata da vigência do Contrato:

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1 - (...)**

*14.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/05/2021, para finalizar-se em 29/05/2022, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.*

*(Nota de Empenho nº 2021NE62).*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 16 de abril de 2021.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
DIRETORA-GERAL DO TRT-7ª REGIÃO  
CONTRATANTE**

**OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA. - ME  
DRIELE DE BASTOS SILVA  
Representante Legal  
CONTRATADA**